



## Sumário

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 1 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 1 |
| <b>PORTARIAS</b>              | 2 |





## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITACOES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 143/2026, Processo 12430/2026, Aquisição de sacolas, etiquetas e adesivos para o evento outubro prateado. Início da sessão: 06/11/2026 às 9h00min. Pregão Eletrônico 144/2026, Processo 12441/2026, Aquisição de mudas e flores para o evento outubro prateado. Início da sessão: 10/11/2026 às 9h00min. Pregão Eletrônico 145/2026, Processo 11681/2026, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica integrada, com monitoramento remoto 24 horas por câmeras e alarmes, pronta resposta, atendimento presencial emergencial e realização de rondas. Início da sessão: 10/11/2026 às 9h00min. Pregão Eletrônico 146/2026, Processo 10859/2026, Contratação de transporte escolar linha 65. Início da sessão: 10/11/2026 às 9h00min. Pregão Eletrônico 147/2026, Processo 9982/2026, Aquisição de ancinho e anilina. Início da sessão: 11/11/2026 às 9h00min. Os editais estão disponíveis nos sites [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 21 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing,  
Secretária Municipal de Administração.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação nº 95/2026, Processo 12.426/2026, para **Aquisição de peça para o veículo Renault Master TCA, ano 2019, a pedido da Secretaria Municipal De Educação.** A data de envio da documentação será a partir das 09h00min do dia 23/10/2026 e encerramento às 09h00min do dia 28/10/2026. O edital está disponível no site [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**  
Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito de Cachoeira do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 8.448/2026, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento na Lei 14.133/21 art. 74, inciso I e ratifica a contratação de **Construtora Dora Ltda CNPJ: 16.385.062/0001-07, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 527/2025 do Consórcio CISCAL referente à Contratação de empresa especializada para execução de Espaços Recreativos Pedagógicos, a pedido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,** no valor total de R\$ 777.155,03 (setecentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e três centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito de Cachoeira do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 6.524/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I, e ratifica a contratação de **IVG BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15**, referente à **Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), através de Adesão a Ata nº 122/2024 do Ministério da Saúde, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde**, no valor total de R\$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeira do Sul, 22 de Outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**  
Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico 148/2026, Processo 9773/2026, referente à aquisição de micro trator e motobomba. Início da sessão: 12/11/2026 às 9h00min. O edital está disponível nos sites [www.cachoeiradosul.rs.gov.br](http://www.cachoeiradosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing,  
Secretária Municipal de Administração.

## PORTARIAS

### PORTARIAS Nº 3291 A 3519

#### **PORTARIA Nº 3.291/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1.697/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nadia Maria Granado Oliveira**, matrícula nº **11361-1** no cargo de Monitor de Creche, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2023, a contar de 16 de abril de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.292/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nádia Maria Granado Oliveira**, matrícula nº **11361-1** no cargo de **Monitor de Creche**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de abril de 2023 a 16 de abril de 2026, a contar de 16 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.293/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1666/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nadia Moraes**, matrícula nº **11689-0** no cargo de Cozinheiro, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2022, a contar de 15 de setembro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e





não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.294/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nadia Moraes**, matrícula nº **11689-0** no cargo de **Cozinheiro**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2025, a contar de 15 de setembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.295/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **355/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar





com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nadir Teresinha da Luz Kruger**, matrícula nº **11362-0** no cargo de Monitor de Creche, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021, a contar de 28 de fevereiro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.296/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nadir Teresinha da Luz Kruger**, matrícula nº **11362-0** no cargo de **Monitor de Creche**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2024, a contar de 28 de fevereiro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.297/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1774/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Naiara Macedo Peres Correa**, matrícula nº **12017-0** no cargo de Servente, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2022, a contar de 14 de fevereiro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.298/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Naiara Macedo Peres Correa**, matrícula nº **12017-0** no cargo de **Servente**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2025, a contar de 14 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.299/2026





## RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **723/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Najla Nassere**, matrícula nº **11253-4** no cargo de Psicólogo, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **21 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2020, a contar de 20 de novembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.300/2026

## RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1486/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Natale Longara Wagner**, matrícula nº **11406-5** no cargo de Odontólogo, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2021, a contar de 23 de abril de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.301/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Natale Longara Wagner**, matrícula nº **11406-5** no cargo de **Odontólogo**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de abril de 2021 a 23 de abril de 2024, a contar de 23 de abril de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.302/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2170/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nativaldo Breves**, matrícula nº **10939-8** no cargo de Motorista, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2023, a contar de 31 de janeiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia





autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.303/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nativaldo Breves**, matrícula nº **10939-8** no cargo de **Motorista**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026, a contar de 31 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.304/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nelson de Pra Cereta**, matrícula nº **10191-5** no cargo de **Analista de Sistema**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026, a contar de 31 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.305/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1200/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nelton de Pra Cereta**, matrícula nº **10191-5** no cargo de Analista de Sistema, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023, a contar de 31 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.306/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **727/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nelton de Pra Cereta**, matrícula nº **10191-5** no cargo de Analista de Sistema, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020, a contar de 31 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei





Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.307/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1216/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nicolas Silva da Silva**, matrícula nº **11944-0** no cargo de Monitor, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2021, a contar de 23 de agosto de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.308/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nicolas Silva da Silva**, matrícula nº **11944-0** no cargo de **Monitor**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2024, a contar de 23 de agosto de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.309/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1285/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nilton Valdecir dos Santos**, matrícula nº **13111-3** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2023, a contar de 19 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.310/2026





## RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **768/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nilton Valdecir dos Santos**, matrícula nº **13111-3** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2020, a contar de 19 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.311/2026

## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Nilton Valdecir dos Santos**, matrícula nº **13111-3** no cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2026, a contar de 19 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.312/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1202/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nuria Elias Nunes**, matrícula nº **12033-2** no cargo de Servente, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **2 de março de 2019 a 1 de março de 2022, a contar de 1 de março de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.313/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Nuria Elias Nunes**, matrícula nº **12033-2** no cargo de **Servente**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **2 de março de 2022 a 1 de março de 2025, a contar de 1 de março de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.314/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **271/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Oscar Tabajara de Macedo Rodrigues Junior**, matrícula nº **12064-2** no cargo de Motorista - Motorista Escolar, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de junho de 2019 a 14 de junho de 2022, a contar de 14 de junho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.315/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Oscar Tabajara de Macedo Rodrigues Junior**, matrícula nº **12064-2** no cargo de **Motorista - Motorista Escolar**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2025, a contar de 14 de junho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.316/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **890/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pablo Bilhao**, matrícula nº **13091-5** no cargo de Serviços Gerais, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2019 a 7 de julho de 2022, a contar de 7 de julho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.317/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pablo Bilhao**, matrícula nº **13091-5** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2022 a 7 de julho de 2025, a contar de 7 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.318/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1084/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Patricia de Lima Lopes**, matrícula nº **11346-8** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2022, a contar de 30 de agosto de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.319/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Patricia de Lima Lopes**, matrícula nº **11346-8** no cargo de **Auxiliar de Administração**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2025, a contar de 30 de agosto de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei





Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.320/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **872/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Patricia Sperb**, matrícula nº **11341-7** no cargo de Enfermeiro, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de março de 2018 a 4 de março de 2021, a contar de 4 de março de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.321/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Patricia Sperb**, matrícula nº **11341-7** no cargo de **Enfermeiro**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de março de 2021 a 4 de março de 2024, a contar de 4 de março de 2024**, com base no





art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.322/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1963/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Patricia Thomaz Fagundes**, matrícula nº **12704-3** no cargo de Enfermeiro ESF, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2021, a contar de 16 de julho de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.323/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1473/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Patrício de Lacerda Molinelli**, matrícula nº **7984-7** no cargo de Vigilante, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2021, a contar de 19 de setembro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.324/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Patrício de Lacerda Molinelli**, matrícula nº **7984-7** no cargo de **Vigilante**, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2024, a contar de 19 de setembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.325/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Paula Gazzaneo Ayres**, matrícula nº **11912-1** no cargo de **Psicólogo**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de maio de 2021 a 4 de maio de 2024, a contar de 4 de maio de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.326/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1086/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Paula Gazzaneo Ayres**, matrícula nº **11912-1** no cargo de **Psicólogo**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de maio de 2018 a 4 de maio de 2021, a contar de 4 de maio de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.327/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1263/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Paula da Silva Silveira**, matrícula nº **11841-9** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2021, a contar de 29 de junho de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.328/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Paula Katiuscia Soares Jacques**, matrícula nº **13072-9** no cargo de **Agente Redutor de Danos**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2022 a 7 de julho de 2025, a contar de 7 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.329/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Paula Lidiane Gonçalves da Costa**, matrícula nº **11447-2** no cargo de **Assistente Social**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **9 de julho de 2021 a 8 de julho de 2024, a contar de 8 de julho de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.330/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Paula Lidiane Gonçalves da Costa**, matrícula nº **11447-2** no cargo de **Assistente Social**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **9 de julho de 2018 a 8 de julho de 2021, a contar de 8 de julho de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.331/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1698/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Davenir Soares Barbosa**, matrícula nº **9172-3** no cargo de Motorista, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **29 de março de 2019 a 31 de março de 2022, a contar de 31 de março de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.332/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Davenir Soares Barbosa**, matrícula nº **9172-3** no cargo de **Motorista**, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de abril de 2022 a 06 de junho de 2025, a contar de 06 de junho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.333/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **863/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Egidio Wioppiold Flores**, matrícula nº **12295-5** no cargo de Técnico de Enfermagem ESF, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2020, a contar de 16 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.334/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Egidio Wioppiold Flores**, matrícula nº **12295-5** no cargo de **Técnico de Enfermagem ESF**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2026, a contar de 16 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.335/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1995/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Josué de Oliveira**, matrícula nº **13105-9** no cargo de Serviços Gerais, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2022, a contar de 21 de julho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.336/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Josué de Oliveira**, matrícula nº **13105-9** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2025, a contar de 21 de julho de**





**2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.337/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1047/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Roberto Ferreira da Silva**, matrícula nº **9301-7** no cargo de Motorista, referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2020, a contar de 11 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.338/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1810/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo R. Ferreira da Silva**, matrícula nº **9301-7** no cargo de Motorista, referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2023, a contar de 11 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.339/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo R. Ferreira da Silva**, matrícula nº **9301-7** no cargo de **Motorista**, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2026, a contar de 11 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.340/2026

### RETIFICAR PORTARIA





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **861/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Ricardo Gehrke**, matrícula nº **13093-1** no cargo de Motorista, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2019 a 7 de julho de 2022, a contar de 7 de julho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.341/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Ricardo Gehrke**, matrícula nº **13093-1** no cargo de **Motorista**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2022 a 7 de julho de 2025, a contar de 7 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.342/2026





## RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1938/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Roberto Almeida Silveira**, matrícula nº **10883-9** no cargo de Operário, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2022, a contar de 12 de dezembro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.343/2026

## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Roberto Almeida Silveira**, matrícula nº **10883-9** no cargo de **Operário**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2025, a contar de 12 de dezembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.344/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1352/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Roberto Ferreira**, matrícula nº **10252-0** no cargo de Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de outubro de 2017 a 9 de outubro de 2020, a contar de 9 de outubro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.345/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1350/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Roberto Ferreira**, matrícula nº **10252-0** no cargo de Servente, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de outubro de 2020 a 9 de outubro de 2023, a contar de 9 de outubro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia





autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.346/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Roberto Ferreira**, matrícula nº **10252-0** no cargo de **Servente**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de outubro de 2023 a 9 de outubro de 2026, a contar de 9 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.347/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1777/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Rogério Trindade Porto**, matrícula nº **8700-9** no cargo de Operário, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2022, a contar de 14 de fevereiro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.348/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Rogerio Trindade Porto**, matrícula nº **8700-9** no cargo de **Operário**, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2025, a contar de 14 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.349/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Paulo Sérgio Rodrigues Simões**, matrícula nº **9280-0** no cargo de **Agente de Trânsito**, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **21 de maio de 2023 a 20 de maio de 2026, a contar de 20 de maio de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.350/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pedro Ângelo da Silva Filho**, matrícula nº **11757-9** no cargo de **Administrador**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.351/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1153/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pedro Emílio Breyer Schlabit**, matrícula nº **12290-4** no cargo de Médico Veterinário, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de julho de 2017 a 9 de julho de 2020, a contar de 9 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.352/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1968/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pedro Emílio Breyer Schlabit**, matrícula nº **12290-4** no cargo de Médico Veterinário, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de julho de 2020 a 9 de julho de 2023, a contar de 9 de julho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.353/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pedro Emílio Breyer Schlabit**, matrícula nº **12290-4** no cargo de **Médico Veterinário**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de julho de 2023 a 9 de julho de 2026, a contar de 9 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3354/2026

### ANULAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### ANULAR

Art 1º. Anular Portaria nº 2344/2026, a qual conferiu Adicional por tempo de serviço à servidora **Alessandra Silva de Moraes**, Matrícula nº 11.972-5, **por duplicidade de ato**, de acordo com o Memorando nº 15.365/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.355/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1604/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pedro Lucas Porcela Aurelio**, matrícula nº **10149-4** no cargo de Médico Clínico Geral ESF, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2020, a contar de 12 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.356/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pedro Lucas Porcela Aurelio**, matrícula nº **10149-4** no cargo de **Médico Clínico Geral ESF**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2026, a contar de 12 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.357/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1605/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pietro de Castro Castello Branco**, matrícula nº **130168** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de março de 2019 a 17 de março de 2022, a contar de 17 de março de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o





memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 19 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 19 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.358/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Pietro de Castro Castello Branco**, matrícula nº **130168** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de março de 2022 a 17 de março de 2025, a contar de 17 de março de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 19 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 19 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.359/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Priscila Roso Dias de Lara**, matrícula nº **11222-4** no cargo de **Ajudante de Educador-Cuidador**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2026, a contar de 23 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.360/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1180/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Priscila Roso Dias de Lara**, matrícula nº **11222-4** no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2020, a contar de 23 de outubro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.361/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Priscila Roso Dias de Lara**, matrícula nº **11222-4** no cargo de **Ajudante de Educador-Cuidador**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2023, a contar de 23 de outubro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº3.362/2026

## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rafael Oliveira da Silveira**, matrícula nº **10715-8** no cargo de **Técnico de Enfermagem ESF**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2025, a contar de 12 de abril de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.363/2026

## RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **663/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rafael Rochembach**, matrícula nº **10224-5** no cargo de Advogado, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **9 de setembro de 2017 a 8 de setembro de 2020, a contar de 8 de setembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.364/2026

## RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1658/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rafael Rochembach**, matrícula nº **10224-5** no cargo de Advogado, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **9 de setembro de 2020 a 8 de setembro de 2023, a contar de 8 de setembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.365/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rafael Rochembach**, matrícula nº **10224-5** no cargo de **Advogado**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **9 de setembro de 2023 a 8 de setembro de 2026, a contar de 8 de setembro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.366/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2484/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rafael Vargas Bittencourt**, matrícula nº **10194-0** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **7 de fevereiro de 2020 a 6 de fevereiro de 2023, a contar de 6 de fevereiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.367/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rafael Vargas Bittencourt**, matrícula nº **10194-0** no cargo de **Auxiliar de Administração**, referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **7 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2026, a contar de 6 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.368/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **293/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ranieri Kasper**, matrícula nº **13852-5** no cargo de Fiscal Fazendário, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2024, a contar de 30 de maio de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.369/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1765/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Regilaine Maria Rodrigues**, matrícula nº **10792-1** no cargo de Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2022, a contar de 15 de novembro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.370/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Regilaine Maria Rodrigues**, matrícula nº **10792-1** no cargo de **Servente**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2025, a contar de 15 de novembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.371/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **341/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Regina Brinkmann Teixeira**, matrícula nº **11784-6** no cargo de Cozinheiro, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2023, a contar de 29 de abril de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.372/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Regina Brinkmann Teixeira**, matrícula nº **11784-6** no cargo de **Cozinheiro**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.373/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1603/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Regis Eduardo Leal Devilla**, matrícula nº **10195-8** no cargo de Engenheiro Civil, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2020, a contar de 25 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.374/2026





## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Regis Eduardo Leal Devilla**, matrícula nº **10195-8** no cargo de **Engenheiro Civil**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2026, a contar de 25 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.375/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1043/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Renan Dickel**, matrícula nº **11283-6** no cargo de Odontólogo ESF, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, a contar de 31 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.376/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **559/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Renata Cardoso Girardon**, matrícula nº **10253-9** no cargo de Odontólogo, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de novembro de 2017 a 9 de novembro de 2020, a contar de 9 de novembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.377/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Renata Cardoso Girardon**, matrícula nº **10253-9** no cargo de **Odontólogo**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de novembro de 2020 a 9 de novembro de 2023, a contar de 9 de novembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.378/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Renato Goulart Sortica**, matrícula nº **9033-6** no cargo de **Vigilante**, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2024, a contar de 16 de novembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.379/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Renato Goulart Sortica**, matrícula nº **9033-6** no cargo de **Vigilante**, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2021, a contar de 16 de novembro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.





(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.380/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Reseneri Machado Siqueira**, matrícula nº **8795-5** no cargo de **Enfermeiro**, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2026, a contar de 17 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.381/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Reseneri Machado Siqueira**, matrícula nº **8795-5** no cargo de **Enfermeiro**, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2023, a contar de 17 de janeiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.382/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1057/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Ricardo Aires Ilha**, matrícula nº **11946-6** no cargo de Monitor, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2021, a contar de 23 de agosto de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.383/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Ricardo Aires Ilha**, matrícula nº **11946-6** no cargo de **Monitor**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2024, a contar de 23 de agosto de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.384/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **570/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rita Cristina Machado Pantaleao**, matrícula nº **11833-8** no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2020, a contar de 31 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.385/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1304/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rita Cristina Machado Pantaleao**, matrícula nº **11833-8** no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023, a contar de 31 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.386/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rita C. Machado Pantaleao**, matrícula nº **11833-8** no cargo de **Ajudante de Educador-Cuidador**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2026, a contar de 31 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.387/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ritiele Moraes**, matrícula nº **11290-9** no cargo de **Técnico de Enfermagem**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2025, a contar de 30 de novembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.388/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2174/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Roberto Florence Iserhardt**, matrícula nº **13030-3** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2022, a contar de 18 de abril de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.389/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson de Freitas Moura**, matrícula nº **10196-6** no cargo de **Operário**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2026, a contar de 21 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.390/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1069/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson de Freitas Moura**, matrícula nº **10196-6** no cargo de Operário, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2020, a contar de 21 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.391/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson de Freitas Moura**, matrícula nº **10196-6** no cargo de **Operário**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2023, a contar de 21 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.392/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson Luis Melo Dorneles**, matrícula nº **11651-3** no cargo de **Psicólogo**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de julho de 2022 a 29 de julho de 2025, a contar de 29 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.393/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson Luis Melo Dorneles**, matrícula nº **11651-3** no cargo de **Psicólogo**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2022, a contar de 29 de julho de 2022**,





com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.394/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson Manhago**, matrícula nº **10150-8** no cargo de **Motorista**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2026, a contar de 12 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.395/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **572/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar





com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson Manhago**, matrícula nº **10150-8** no cargo de Motorista, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2020, a contar de 12 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.396/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Robson Manhago**, matrícula nº **10.150-8** no cargo de **Motorista**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2023, a contar de 12 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.397/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rochele Borges da Silva**, matrícula nº **11809-5** no cargo de **Ajudante de Educador-Cuidador**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de junho de 2023 a 4 de junho de 2026, a contar de 4 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.398/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1029/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rochele Borges da Silva**, matrícula nº **11809-5** no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de junho de 2017 a 4 de junho de 2020, a contar de 4 de junho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.399/2026





## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rochele Borges da Silva**, matrícula nº **11809-5** no cargo de **Ajudante de Educador-Cuidador**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de junho de 2020 a 4 de junho de 2023, a contar de 4 de junho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.400/2026

## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodiger da Silva Fromming**, matrícula nº **10754-9** no cargo de **Motorista**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de agosto de 2022 a 9 de agosto de 2025, a contar de 9 de agosto de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.401/2026

## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodnei Nunes da Silveira**, matrícula nº **10210-5** no cargo de **Calceteiro**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de setembro de 2023 a 7 de setembro de 2026, a contar de 7 de setembro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.402/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1700/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodnei Nunes da Silveira**, matrícula nº **10210-5** no cargo de **Calceteiro**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de setembro de 2017 a 7 de setembro de 2020, a contar de 7 de setembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.403/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodnei Nunes da Silveira**, matrícula nº **10210-5** no cargo de **Calceteiro**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de setembro de 2020 a 7 de setembro de 2023, a contar de 7 de setembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.404/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **888/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodrigo da Rosa Ferreira**, matrícula nº **13094-0** no cargo de **Marceneiro**, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2019 a 7 de julho de 2022, a contar de 7 de julho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.405/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodrigo da Rosa Ferreira**, matrícula nº **13094-0** no cargo de **Marceneiro**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de julho de 2022 a 7 de julho de 2025, a contar de 7 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.406/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodrigo Zanetti Lara**, matrícula nº **10938-0** no cargo de **Odontologo**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **2 de julho de 2020 a 1 de julho de 2023, a contar de 1 de julho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.407/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rodrigo Zanetti Lara**, matrícula nº **10938-0** no cargo de **Odontologo**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **2 de julho de 2023 a 1 de julho de 2026, a contar de 1 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.408/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2171/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rogério Barbosa Pereira**, matrícula nº **10947-9** no cargo de Operário, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de fevereiro de 2020 a 9 de fevereiro de 2023, a contar de 9 de fevereiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.409/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rogério Barbosa Pereira**, matrícula nº **10947-9** no cargo de **Operário**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de fevereiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2026, a contar de 9 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.410/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **484/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rogério de Freitas Rosa**, matrícula nº **12751-5** no cargo de Aux de Adm – Serviços Gerais, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de novembro de 2018 a 4 de novembro de 2021, a contar de 4 de novembro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.411/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rogério de Freitas Rosa**, matrícula nº **12751-5** no cargo de **Aux de Adm – Serviços Gerais**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **5 de novembro de 2021 a 4 de novembro de 2024, a contar de 4 de novembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.412/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **59/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosana de Moraes Radtke de Oliveira**, matrícula nº **11094-9** no cargo de Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2023, a contar de 14 de abril de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.413/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosana de Moraes Radtke de Oliveira**, matrícula nº **11094-9** no cargo de **Servente**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2026, a contar de 14 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.414/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosane Ines Zerwes Oliveira**, matrícula nº **10784-0** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2025, a contar de 17 de outubro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.415/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1771/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosângela da Rosa Barbosa**, matrícula nº **10743-3** no cargo de Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2022, a contar de 15 de junho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.416/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosângela da Rosa Barbosa**, matrícula nº **10743-3** no cargo de **Servente**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2025, a contar de 15 de junho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.417/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **642/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rosauro Dias Sena**, matrícula nº **10161-3** no cargo de Operário, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2020, a contar de 12 de agosto de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.418/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA





Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2368/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rosauro Dias Sena**, matrícula nº **10161-3** no cargo de Operário, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2023, a contar de 12 de agosto de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.419/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Rosauro Dias Sena**, matrícula nº **10161-3** no cargo de **Operário**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2026, a contar de 12 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.420/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1254/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Roselene Aparecida Carvalho De Oliveira**, matrícula nº **10103-6** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **25 de julho de 2017 a 24 de julho de 2020, a contar de 24 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.421/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Roselene Aparecida Carvalho De Oliveira**, matrícula nº **10103-6** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2026, a contar de 24 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.422/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **869/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Roselene Santos da Silva**, matrícula nº **10391-8** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.423/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1854/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosilene Araujo de Mello**, matrícula nº **12323-4** no cargo de Monitor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2020, a contar de 30 de julho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.





Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.424/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1805/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosilene Araujo de Mello**, matrícula nº **12323-4** no cargo de Monitor, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de julho de 2020 a 30 de julho de 2023, a contar de 30 de julho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.425/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosilene Araujo de Mello**, matrícula nº **12323-4** no cargo de **Monitor**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2026, a contar de 30 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.





§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.426/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rosinele Fontoura Da Silva Perez**, matrícula nº **10941-0** no cargo de **Biólogo**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026, a contar de 31 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.427/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1123/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rozenilda Dias Garcia**, matrícula nº **11223-2** no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2020, a contar de 16 de outubro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o





memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.428/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1826/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rozenilda Dias Garcia**, matrícula nº **11223-2** no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2023, a contar de 16 de outubro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.429/2026**





## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Rozenilda Dias Garcia**, matrícula nº **11223-2** no cargo de **Ajudante de Educador-Cuidador**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2026, a contar de 16 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.430/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1635/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sabrina Rosa Soares**, matrícula nº **10449-3** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.





(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.431/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sabrina Rosa Soares**, matrícula nº **10449-3** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2023, a contar de 30 de dezembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.432/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1875/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sabrina Silva Melo**, matrícula nº **10501-5** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **19 de março de 2018 a 18 de março de 2021, a contar de 18 de março de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.433/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1221/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Salmir de Oliveira Nunes**, matrícula nº **13107-5** no cargo de Serviços Gerais, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2022, a contar de 21 de julho de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.434/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Salmir de Oliveira Nunes**, matrícula nº **13107-5** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2025, a contar de 21 de julho de**





**2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.435/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1402/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sandra Aparecida Glashorester Daroncho**, matrícula nº **10920-7** no cargo de Contador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de março de 2018 a 7 de março de 2021, a contar de 7 de março de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.436/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sandra Barros de Menezes**, matrícula nº **11721-8** no cargo de **Cozinheiro**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **2 de janeiro de 2023 a 1 de janeiro de 2026, a contar de 1 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.437/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sandra Barros de Menezes**, matrícula nº **11721-8** no cargo de **Cozinheiro**, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **2 de janeiro de 2020 a 1 de janeiro de 2023, a contar de 1 de janeiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.438/2026**

RETIFICAR PORTARIA





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **718/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sandra Idalina Lemes**, matrícula nº **11063-9** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de junho de 2017 a 27 de junho de 2020, a contar de 27 de junho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.439/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sandra Idalina Lemes**, matrícula nº **11063-9** no cargo de **Auxiliar de Administração**, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de junho de 2023 a 27 de junho de 2026, a contar de 27 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





## **PORTARIA Nº 3.440/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sandra Zeli Rosa Batista**, matrícula nº **9879-5** no cargo de **Aux. Administrativo – Monitor**, referente ao **7º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **19 de abril de 2023 a 18 de abril de 2026, a contar de 18 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.441/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **540/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Sandro Alex Menezes Sanders**, matrícula nº **10943-6** no cargo de Operário, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **7 de fevereiro de 2020 a 6 de fevereiro de 2023, a contar de 6 de fevereiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.442/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Sandro Alex Menezes Sanders**, matrícula nº **10943-6** no cargo de **Operário**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **7 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2026, a contar de 6 de fevereiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.443/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sara Juliane Arruda de Oliveira**, matrícula nº **11284-4** no cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.444/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Saul Ivan Schumacher Rosa**, matrícula nº **92762** no cargo de Agente de Trânsito, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de maio de 2023 a 16 de julho de 2026, a contar de 16 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.445/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1421/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Sérgio Augusto Ramos dos Santos Júnior**, matrícula nº **10973-8** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2021, a contar de 21 de maio de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.446/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **145/2026** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Sérgio Augusto Ramos dos Santos Júnior**, matrícula nº **10973-8** no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2024, a contar de 21 de maio de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.447/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1251/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Silvana Machado Rosa**, matrícula nº **11.324-4**, no cargo de Agente De Combate de Endemias, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **08 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2021, a contar de 07 de fevereiro de 2021**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.956/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº3.448/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1995/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Silvania Oliveira Garcia**, matrícula nº **11.466-9**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2021 a 30 de outubro de 2024, a contar de 30 de outubro de 2024**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.955/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.449/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1294/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Silvania Oliveira Garcia**, matrícula nº **11.466-9**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2018 a 30 de outubro de 2021, a contar de 30 de outubro de 2021**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.955/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.450/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 083/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Silvino Dinarte Lopes Dutra**, matrícula nº **9.043-3**, no cargo de Operário referente **ao 9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2021, a contar de 27 de novembro de 2021**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.952/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.451/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Silvio Alves da Silva**, matrícula nº **9.179-0**, no cargo de Motorista, referente **ao 9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2025, a contar de 05 de abril de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.951/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2204/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **06 de abril de 2019 a 05 de abril de 2022, a contar de 05 de abril de 2022**, e não como constou.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.452/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Simon Fahim Boustany Filho**, matrícula nº **11846-0** no cargo de **Administrador**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **22 de março de 2023 a 21 de março de 2026, a contar de 21 de março de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.453/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Simone Aparecida de Moura Flores**, matrícula nº **10.936-3**, no cargo de **Operário**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2026, a contar de 26 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.949/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2003/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2023, a contar de 26 de janeiro de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.454/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Simone Bredow da Cruz**, matrícula nº **11.959-8**, no cargo de Monitor, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2024, a contar de 10 de setembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.947/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1457/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2021, a contar de 10 de setembro de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 30 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.455/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Simone da Silva Rosa**, matrícula nº **11.021-3**, no cargo de Servente, referente **ao 5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de março de 2023 a 09 de março de 2026, a contar de 09 de março de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.945/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1212/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de março de 2020 a 09 de março de 2023, a contar de 09 de março de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.456/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 862/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Simone Dutra da Silva**, matrícula nº **11.342-5**, no cargo de Servente, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2021, a contar de 27 de fevereiro de 2021**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.939/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.457/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Simone Porto Garcia**, matrícula nº **12.018-9**, no cargo de Servente, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2025, a contar de 14 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.932/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2198/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2022, a contar de 14 de fevereiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.458/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **337/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sirlei da Rosa Dornelles**, matrícula nº **11224-0** no cargo de Cozinheiro, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2020, a contar de 23 de outubro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.459/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1746/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sirlei da Rosa Dornelles**, matrícula nº **11224-0** no cargo de Cozinheiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2023, a contar de 23 de outubro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.460/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sirlei da Rosa Dornelles**, matrícula nº **11224-0** no cargo de **Cozinheiro**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **24 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2026, a contar de 23 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.461/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sirlei Teresinha Borba da Silva**, matrícula nº **10.980-0**, no cargo de Servente, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de março de 2023 a 09 de março de 2026, a contar de 09 de março de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.927/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2487/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de março de 2020 a 09 de março de 2023, a contar de 09 de março de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.462/2026**





## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Solismar Silva de Moura**, matrícula nº **9.035-2**, no cargo de Operário, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2024, a contar de 25 de maio de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.922/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1046/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de maio de 2018 a 25 de maio de 2021, a contar de 25 de maio de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.463/2026

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **246/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sonia Mara Lopes da Silva**, matrícula nº **8759-9** no cargo de Servente, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de maio de 2019 a 29 de maio de 2022, a contar de 29 de maio de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia





autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.464/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Sonia Mara Lopes da Silva**, matrícula nº **8759-9** no cargo de **Servente**, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2025, a contar de 29 de maio de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.465/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1972/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Suelen Tatsch Machado**, matrícula nº **11.381-6** no cargo de Educador Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de março de 2021 a 19 de março de 2024, a contar de 19 de março de 2024**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.907/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.





Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.466/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 495/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Suelen Tatsch Machado**, matrícula nº **11.381-6** no cargo de Educador Cuidador, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de março de 2018 a 19 de março de 2021, a contar de 19 de março de 2021**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.907/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.467/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Suise Ayres da Silva**, matrícula nº **10.796-4** no cargo de Assistente Social, referente **ao 5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2024, a contar de 16 de novembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.906/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1807/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2021, a contar de 16 de novembro de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.468/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Suzete Corrêa**, matrícula nº **9.195-5** no cargo de Servente, referente **ao 9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2025, a contar de 03 de maio de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.904/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2221/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2022, a contar de 03 de maio de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.469/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tais Bittencourt Blaya de Oliveira**, matrícula nº **11.110-4** no cargo de Auxiliar de Administração, referente **ao 5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2026, a contar de 19 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.903/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 926/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de abril de 2020 a 19 de abril de 2023, a contar de 19 de abril de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.470/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

## CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tais de Vargas Nachau**, matrícula nº **11.404-9** no cargo de Educador-Cuidador, referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2024, a contar de 15 de abril de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.900/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1975/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2021, a contar de 15 de abril de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.471/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Talita Josiane da Silva**, matrícula nº **11.172-4**, no cargo de Biólogo, referente **ao 5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2026, a contar de 30 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.899/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1643/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2023, a contar de 30 de junho de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.472/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 246/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Talita Josiane da Silva**, matrícula nº **11.172-4**, no cargo de Biólogo, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2020, a contar de 30 de junho de 2020**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.899/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.





§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.473/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1934/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Talita Marins Costa**, matrícula nº **10886-3** no cargo de Assistente Social, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de dezembro de 2018 a 7 de dezembro de 2021, a contar de 7 de dezembro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.474/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Talita Marins Costa**, matrícula nº **10886-3** no cargo de **Assistente Social**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **8 de dezembro de 2021 a 7 de dezembro de 2024, a contar de 7 de dezembro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.475/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ticiane Lopes da Silveira**, matrícula nº **11634-3** no cargo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2026, a contar de 22 de novembro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.476/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tania Maria Melo Ferreira**, matrícula nº **11.801-0**, no cargo de Ajudante de





Educador-Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2026, a contar de 08 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.896/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1744/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de agosto de 2020 a 08 de agosto de 2023, a contar de 08 de agosto de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.477/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1721/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tania Maria Melo Ferreira**, matrícula nº **11.801-0**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2020, a contar de 08 de agosto de 2020**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.890/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.478/2026**





## CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tania Valquiria Zambarda Silveira**, matrícula nº **9.180-4**, no cargo de Servente, referente **ao 9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2025, a contar de 05 de abril de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.895/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2388/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **06 de abril de 2019 a 05 de abril de 2022, a contar de 05 de abril de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.479/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tassia de Mello Seckler**, matrícula nº **11.947-4**, no cargo de Monitor, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2024, a contar de 16 de agosto de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.892/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1933/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2021, a contar de 16 de agosto de 2021**, e não como constou.





Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.480/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tatiane da Silva Coimbra Kilian**, matrícula nº **12776-0** no cargo de Auxiliar de Administração, referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2022 a 30 de janeiro de 2025, a contar de 30 de janeiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1492/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2019 a 30 de janeiro de 2022, a contar de 30 de janeiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.481/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tatiane Madeira Lopes**, matrícula nº **13123-7** no cargo de Auxiliar de Administração, referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2025, a contar de 30 de**





**julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 578/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2019 a 30 de julho de 2022, a contar de 30 de julho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.482/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Telma Patricia Riesco Severo**, matrícula nº **11.164-3**, no cargo de Contador, referente **ao 6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2026, a contar de 10 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.890/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1584/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2023, a contar de 10 de julho de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.483/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 720/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Telma Patricia Riesco Severo**, matrícula nº **11.164-3**, no cargo de Contador, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **11 de julho de 2017 a 10 de julho de 2020, a contar de 10 de julho de 2020**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.890/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.484/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Tiago Godoy da Rosa**, matrícula nº **10.561-9** no cargo de Auxiliar de Administração, referente **ao 5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2024, a contar de 19 de outubro de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.888/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1472/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2021, a contar de 19 de outubro de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.





Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.485/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2.191/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ticiane Lopes da Silveira**, matrícula nº **11634-3** no cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2023, a contar de 22 de novembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.486/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1897/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Ticiane Lopes da Silveira**, matrícula nº **11634-3** no cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **23 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2020, a contar de 22 de novembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei





Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.487/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Tiele Souza de Assunção**, matrícula nº **11.235-6**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2023, a contar de 09 de novembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.887/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1720/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2020, a contar de 09 de novembro de 2020**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.488/2026**

CONCEDER LICENÇA AMAMENTAÇÃO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## CONCEDER LICENÇA AMAMENTAÇÃO

Art. 1º Conceder dispensa de 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um, durante sua jornada de trabalho, pelo período de 02(dois) meses, à servidora municipal **Ingrid Gabrielle Ozório de Vargas**, matrícula nº 14.933-0, no cargo de Psicólogo. Contrato Emerg., a contar de 02 de setembro de 2026, para amamentação, nos termos do Artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho de 1º de maio de 1943, conforme Protocolo nº16.986 de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.489/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner dos Santos**, matrícula nº **10.934-7**, no cargo de Motorista, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2026, a contar de 25 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.851/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 340/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2023, a contar de 25 de janeiro de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## PORTARIA Nº 3.490/2026

### CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO





**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Luciano Pereira**, matrícula nº **11080-9** no cargo de **Operario**, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2026, a contar de 01 de julho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.491/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Luciano Pereira**, matrícula nº **11080-9** no cargo de **Operario**, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2023, a contar de 01 de julho de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.492/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Maicon Machado dos Santos**, matrícula nº **13.145-8**, no cargo de Técnico em Edificações, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2022 a 30 de julho de 2025, a contar de 30 de julho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.849/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 671/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2019 a 30 de julho de 2022, a contar de 30 de julho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.493/2026**

### **RETIFICAR PORTARIA**

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 165/2026 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Santos e Silva**, matrícula nº **11.225-9**, no cargo de Cozinheiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2024, a contar de 25 de outubro de 2024**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.847/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.





(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.494/2026**

### **RETIFICAR PORTARIA**

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº 1570/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Santos e Silva**, matrícula nº **11.225-9**, no cargo de Cozinheiro, referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **26 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2021, a contar de 25 de outubro de 2021**, e não como constou, acordo com o memorando nº 13.847/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.495/2026**

### **RETIFICAR PORTARIA**

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### **RETIFICAR PORTARIA**

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1981/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Souza de Oliveira**, matrícula nº **11277-1** no cargo de Operario, referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de dezembro de 2020 a 19 de novembro de 2023, a contar de 19 de novembro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 19 de novembro de 2023, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de Outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.496/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1970/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vagner Souza de Oliveira**, matrícula nº **11.277-1** no cargo de Operário, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **20 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2020, a contar de 19 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.845/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 19 de novembro de 2023, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.497/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Valdir Moraes Nunes**, matrícula nº **8.872-2**, no cargo de Operário, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2026, a contar de 31 de julho de 2026** com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.842/2026

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.498/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Valdir Moraes Nunes**, matrícula nº **8.872-2**, no cargo de Operário, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2023, a contar de 31 de julho de 2023** com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.842/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 902/2022 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2020, a contar de 31 de julho de 2020**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.499/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Valdirene Cavalheiro da Silva**, matrícula nº **9.099-9**, no cargo de Servente, referente ao **9º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2024, a contar de 28 de maio de 2024** com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.841/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.





Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 359/2023 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 8º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **29 de maio de 2018 a 28 de maio de 2021, a contar de 28 de maio de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.500/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1380/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Valdomiro Antonio Rosa dos Santos**, matrícula nº **11.432-4** no cargo de Motorista, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **06 de junho de 2018 a 06 de junho de 2021, a contar de 06 de junho de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.840/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.501/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





## RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1151/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Valesca Blanchart Carvalho**, matrícula nº **10301-2** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **3 de dezembro de 2017 a 2 de dezembro de 2020, a contar de 2 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 2 de dezembro de 2020, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de Outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**  
Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.502/2026**

### RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

### RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1717/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Valquiria da Silva Machado**, matrícula nº **10.458-2** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **02 de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.838/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 2 de dezembro de 2020, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.503/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Vanderlei Gomes do Nascimento**, matrícula nº **10.929-0**, no cargo de Calceteiro, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2026, a contar de 16 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.834/2026

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 2666/2024 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2023, a contar de 16 de janeiro de 2023** e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.504/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1040/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Vanessa Lopes de Loreto**, matrícula nº **11.405-7** no cargo de Biomédico, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2021, a contar de 29 de abril de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.832/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.505/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Vaneza Gama da Silveira**, matrícula nº **11.682-3**, no cargo de Ajudante de Educador-Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2025, a contar de 14 de agosto de 2025** com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.831/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **912/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **15 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2022, a contar de 14 de agosto de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.506/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA





Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1177/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Vera Cirlei Accorsi Bonugli**, matrícula nº **10394-2** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 30 de dezembro de 2020, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de Outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.507/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Vera Lucia Alves Fernandes**, matrícula nº **12.768-0**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2025, a contar de 09 de janeiro de 2025** com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.826/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **1687/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2022, a contar de 09 de janeiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**





Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.508/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Vilda Alcenira dos Santos**, matrícula nº **11.788-9**, no cargo de Cozinheiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2023 a 29 de abril de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.822/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **920/2025** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2023, a contar de 29 de abril de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.509/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **1936/2022**, à servidora **Vilma Elina Vidal dos Santos**, matrícula nº **10.446-9**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2020, a contar de 30 de dezembro de 2020**, conforme memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026,





ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.510/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **886/2022** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, à servidora **Vivian Ludke Nicolini**, matrícula nº **11.269-0**, no cargo de Fisioterapeuta, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **12 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2020, a contar de 11 de dezembro de 2020**, conforme memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.511/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **2778/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar





com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Viviane Santana Dias**, matrícula nº **10258-0** no cargo de Contador, referente ao **10º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2022, a contar de 27 de dezembro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.512/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Viviane Santana Dias**, matrícula nº **10258-0** no cargo de **Contador**, referente ao **11º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2025, a contar de 27 de dezembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.513/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Wagner da Rosa de Moraes**, matrícula nº **11.948-2**, no cargo de Motorista





Escolar, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2024, a contar de 16 de agosto de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.780/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **1639/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2021, a contar de 16 de agosto de 2021**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.514/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **William Quoos**, matrícula nº **12.022-7**, no cargo de Servente, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2025, a contar de 15 de fevereiro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.776/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **1722/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2022, a contar de 15 de fevereiro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.





**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.515/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Zeni Teresinha Kieffer da Silva**, matrícula nº **11.343-3**, no cargo de Educador Cuidador, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2025, a contar de 18 de junho de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.771/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **262/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **19 de junho de 2019 a 18 de junho de 2022, a contar de 18 de junho de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.  
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

**PORTARIA Nº 3.516/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Zeonir Jose Osorio**, matrícula nº **11.802-8**, no cargo de Pedreiro, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2026, a contar de 08 de junho de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.771/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **1508/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar





com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2023, a contar de 08 de junho de 2023**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.517/2026**

RETIFICAR PORTARIA

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **353/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Zeonir Jose Osorio**, matrícula nº **11.802-8** no cargo de Pedreiro, referente ao **2º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2020, a contar de 08 de junho de 2020**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 13.771/2026, e não como constou.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.518/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL





Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Simone Netto Monego**, matrícula nº **11240-2** no cargo de Enfermeiro, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2025, a contar de 02 de novembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

## **PORTARIA Nº 3.519/2026**

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E ANULAR PORTARIA Nº2572/2026

**LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN**, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Daniel Vicente Rigon**, matrícula nº **10.239-3**, no cargo de Auxiliar de Administração, referente ao **6º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2026, a contar de 09 de outubro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7593/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Anular Portaria nº 2572/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

**Rosimeri da Costa Bulsing**

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

